



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 414/2022

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, consoante a Deliberação 1109 (0655524); e determina providências.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), de 23 de novembro de 2021, o Plenário do Confea aprovou o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício 2022;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 0034/2022 (0555437), de 02 de fevereiro de 2022, o Plenário do Confea aprovou as seguintes alterações no Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício de 2022, aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021:

- Reunião do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA: de 25 de outubro de 2022 para 24 de outubro de 2022;
- Sessões Plenárias Ordinárias 1.617, 1.618 e 1.619: de 26 a 28 de outubro de 2022 para 25 a 27 de outubro de 2022; e
- Reuniões das Comissões Permanentes: de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022 para 01 e 02 de dezembro de 2022,

Considerando que por meio da Decisão CD 15 0557924, de 04 de fevereiro de 2022, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, consoante a Deliberação 97 (0550759) e a alteração levada a efeito por meio da Decisão Plenária nº PL-0034/2022 (0555437):

Reunião Ordinária	DATA	LOCAL
1ª	01, 02 e 03 de fevereiro de 2022	Brasília-DF
2ª	08, 09 e 10 de março de 2022	Brasília-DF
3ª	05, 06 e 07 de abril de 2022	Brasília-DF

4ª	10, 11 e 12 de maio de 2022	Brasília-DF
5ª	07, 08 e 09 de junho de 2022	Brasília-DF
6ª	12, 13 e 14 de julho de 2022	Brasília-DF
7ª	09, 10 e 11 de agosto de 2022	Brasília-DF
8ª	13, 14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
9ª	18, 19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF
10ª	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Brasília-DF
11ª	01 e 02 dezembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por meio da Decisão CD 65 (0590132), de 21 de abril de 2022, o Conselho Diretor aprovou a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, consoante a Deliberação 559 (0588217) e a alteração levada a efeito por meio da Decisão Plenária nº PL-0034/2022 (0555437):

Reunião Ordinária	DATA	LOCAL
1ª	01, 02 e 03 de fevereiro de 2022	Brasília-DF
2ª	08, 09 e 10 de março de 2022	Brasília-DF
3ª	05, 06 e 07 de abril de 2022	Brasília-DF
4ª	10, 11 e 12 de maio de 2022	Brasília-DF
5ª	07, 08 e 09 de junho de 2022	Brasília-DF
6ª	11, 12 e 13 de julho de 2022	Belo Horizonte-MG
7ª	08, 09 e 10 de agosto de 2022	Porto Velho-RO
8ª	13, 14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
9ª	18, 19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF
10ª	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Brasília-DF
11ª	01 e 02 dezembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por meio da Decisão CD 133 (0644000), de 19 de agosto de 2022, o Conselho Diretor não aprovou a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, consoante a Deliberação 966 (0634208), haja vista as datas propostas não contempladas no intervalo consignado no Calendário aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), qual seja: 13 a 15 de setembro de 2022;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1332/2022 (0650559), de 03 de setembro de 2022, o Plenário do Confea homologou a Portaria nº 399/2022, nos seguintes termos:

- 1) Tornar sem efeito, por vício formal, a Decisão CD 139/2022 (0648016), aproveitando, contudo, o mérito de referida decisão, visto que a mesma foi aprovada por unanimidade do colegiado;
- 2) Alterar o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício de 2022, com as seguintes modificações:
 - a) 9ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, de 13 de outubro de 2022 para 18 de outubro de 2022, no período matutino;
 - b) Reunião do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA: de 25 de outubro de 2022 para 18 de outubro de 2022, no período vespertino;
 - c) Sessões Plenárias Ordinárias 1.617, 1.618 e 1.619: de 26 a 28 de outubro de 2022 para 19 a 21 de outubro de 2022; e
 - d) Reuniões das Comissões Permanentes: de 18 a 20 de outubro de 2022 para 13 e 14 de outubro de 2022; e
- 3) Comunicar o Conselho Diretor, após atendimento do item 2 desta Decisão, orientando que nas próximas decisões e deliberações do Conselho Diretor devem ser observados os artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.015, de 2006 do Confea.

Considerando que por meio da Deliberação 1109 (0655524), de 14 de setembro de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando a alteração do calendário das reuniões plenárias, o que ocasionou a necessidade de alteração das datas das reuniões das comissões permanentes;

Considerando a integração que a CEEP promove junto ao Crea onde realiza as reuniões, ouvindo o Presidente do regional, bem como conselheiros regionais e gerentes de fiscalização.

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea);

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando ao estabelecido no inciso III do art. 63 do Regimento do Confea, em que o Conselho Diretor deve apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

Considerando a Decisão PL-1332/2022 que alterou a 9ª Reunião da Ordinária da CEEP de 18, 19 e 20 de outubro de 2022 para 13 e 14 de outubro de 2022; e

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor está prevista para dia 18 de outubro, portanto não haverá tempo hábil para apreciação do CD, sendo necessário a autorização por meio do ad referendum,

VOTO:

Propor autorizar, por meio de ad referendum, a alteração do local da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Exercício Profissional do exercício de 2022, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, para João Pessoa/PB.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente, conforme estabelecido por meio do art. 128 do Regimento do Confea;

Considerando que a próxima Reunião Ordinária (9ª) do Conselho Diretor ocorrerá no dia 18 de outubro de 2022 ; após, portanto, as datas de realização da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00.005078/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, consoante a Deliberação 1109 (0655524):

Reunião Ordinária	DATA	LOCAL
1ª	01, 02 e 03 de fevereiro de 2022	Brasília-DF
2ª	08, 09 e 10 de março de 2022	Brasília-DF
3ª	05, 06 e 07 de abril de 2022	Brasília-DF
4ª	10, 11 e 12 de maio de 2022	Brasília-DF
5ª	07, 08 e 09 de junho de 2022	Brasília-DF
6ª	11, 12 e 13 de julho de 2022	Belo Horizonte-MG
7ª	08, 09 e 10 de agosto de 2022	Porto Velho-RO
8ª	13, 14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
9ª	13 e 14 de outubro de 2022	João Pessoa - PB
10ª	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Brasília-DF

Art. 2º Submeter o assunto ao referendo do Conselho Diretor, por ocasião da próxima reunião ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 15/09/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 15/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655864** e o código CRC **9DC92D06**.